N. 282.

Illmo e Exmo S.

Com o Despacho N.º 5 de V. Ex.ª recebi o Requerimento que á Sua Magestade Imperial dirigio o Negociante desta Praça, Bernardino Antonio de Barros, queixando-se da sentença de condemnação que a Commissão Ingleza de Serra Leôa proferio em 31 de Março de 1827. contra o seu Navio, Tres Amigos, e supplicando ao Mesmo Augusto Senhor que houvesse por bem mandar reclamar do Governo de S. M. B. como ha feito a indemnisação devida por essa injusta condemnação.

Tendo examinado o dito requerimento, e os seus respectivos documentos, e achando que a referida sentença foi dada por huma Commissão, que ficou sendo incompetente tanto pelo art.º 4.º da Convenção de 23 de Novembro de 1826, como pelo Acto do Parlamento que lhe he relativo, e lhe foi transmittido á V. Ex.ª, sou de opinião que o

o reclamante tem direito á indemnisação que
pretende haver, e farei quanto estiver da minha
parte para que elle a obtenha. ——
Deos Guarde á V.Ex.ª — Londres em 3 de Ju-
nho de 1878.

Ill.mo e Ex.mo Sr. Marquez de Avacaty.

Visconde de Itabayana